CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/23 FOLHA 86

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISP. N.º 09/2023
DISPENSA N.º 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 07/2023

EMPRESA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – EPP.

VALOR: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 07/02/2023 A 31/12/2023

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SITIO-PI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.588/0001-05, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sitio-PI, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA**, inscrito no CPF Nº 058.506.113-04, e do outro lado à empresa **ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA- ME (ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ sob n° 27.612.479/0001-73, estabelecida na Rua Marco Parente n.º 1680, bairro Canto da Várzea Picos-PI, CEP: 64.600-154, legalmente representada pelo Sr. Gildênio Assenço de Souza, brasileiro, inscrito no CPF n.º 957.916.473-87 e Carteira de Identidade n.º 2.092.957 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Claro da Luz n.º 237, bairro Ipueiras na cidade de Picos-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E DOCUMENTOS VINCULADOS
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Consultoria, Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro e Acompanhamento nos Programas de Educação, Administração e nos Sistemas de Convênios dos Governos Federal e Estadual incluindo a prestação de contas para o Município de Lagoa do Sítio-PI, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** divido em 11(onze) parcelas de **R$ 4.000,00(quatro mil reais),** para a prestação dos serviços em referência durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços objeto do presente contrato será efetuado de acordo com a sua execução, após apresentação de Nota Fiscal e aprovado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente instrumento contratual terá vigência de 11(onze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato e considerado como término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, caso haja conveniência entre as partes, bem como, vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, como também se a administração atestar que no início da

GILDENIO ASSENCO DE SOUZA: 95791647387

contratação e de cada exercício haja existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção e desde que os preços permaneçam vantajosos para a administração.

CLÁUSULA QUINTA: O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato será pago pela CONTRATANTE mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, pago através de transferência bancaria.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer problema de ordem interna ou externa que venha da CONTRATANTE, o qual comprometa o cumprimento dos prazos fiscais, embora a CONTRATADA, se comprometendo a envidar os melhores de seus esforços para cumprir os prazos fiscais e contratuais, desobrigar-se-á de qualquer responsabilidade, quanto a penalidades que a CONTRATANTE, por ventura venha a sofrer.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, a guarda do arquivo morto dos documentos para futuras solicitações por parte da fiscalização ou a quem de direito.

CLÁUSULA OITAVA: Os documentos, assim como o seu produto: Relatórios, Obrigações, Comunicações e outros, serão transportados pela CONTRATANTE, até a CONTRATADA e vice-versa, sob a responsabilidade e custo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: As obrigações sociais e fiscais preparadas pela CONTRATADA serão pagas diretamente por pessoa da CONTRATANTE, sob a régia responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não será da competência ou da obrigação da CONTRATADA, o arrolamento físico e a transcrição de produtos e/ou objetos da CONTRATANTE, sujeitos a inventariar no final de cada balanço ou balancete.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato é firmado com Dispensa de licitação obedecendo-se ao disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários para custear as despesas oriundas do presente contrato serão por conta de recursos próprios constantes na Lei 328/2022, que estima as receitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro/2023, estando classificados na Fonte de Recurso n.° 500, Plano de Trabalho 04.122.0005.20400000 e elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123 FOLHA 88

Por comum acordo entre as partes ficam eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí, da justiça comum, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sítio - PI, 07 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

José Sávio de Moura e Silva
CPF n.º 058.506.113-04
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA: GILDENIO ASSENCO DE SOUZA:95791647387

Assinado digitalmente por GILDENIO ASSENCO DE SOUZA:95791647387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GILDENIO ASSENCO DE SOUZA:95791647387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Picos-PI
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gildênio Assenço de Souza
CPF nº 957.916.473-87
ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA.

TESTEMUNHAS:

1. Glyson Maranha Lucena CPF 067.826.493-73
2. Jakson Rabelo de Araujo CPF 052.890.823-52